**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 071/2019 CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1468162 SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023.113.381-29, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019 e Contrato Original nº 071/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de apostilamento, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 071/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO**

**(...)**

**7.1.** Reprograma-se para o exercício de 2020, o valor de **R$ 397.011,03** (trezentos e noventa e sete mil, onze reais e três centavos), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **DOTAÇÃO** | **PROJ/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DESPESA** | **COD RED** | **VALOR ANO 2020** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.001.04.122.0002.2010 | Manutenção de Atividades da SEMAD | 339039 | 440 | R$ 80.029,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | 07.001.10.122.0050.2125 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE | 339039 | 265 | R$ 84.006,43 |
| SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 04.001.12.122.0049.2043 | MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA | 339039 | 84 | R$ 212.992,35 |
| SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA | 339039 | 496 | R$ 7.978,83 |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | 339039 | 172 | R$ 12.004,38 |

**(...)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de março de 2019.

Sorriso – MT, 18 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**

ARI GENÉZIO LAFIN

**PREFEITO MUNICIPAL**

|  |
| --- |
|  |